



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 200ML COM TAMPA ALUMINIZADA PARA A SECRETARIA DO TURISMO E DESPORTO PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 31 de outubro de 2025 ao dia 04 de novembro de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO ITEM. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, desporto e cultura.

2 - MODALIDADE: dispensa de licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compra, atualizado Vide Decreto nº 12.343, de 2024

3 - OBJETO: O presente Termo de Formalização de Demanda tem por objeto a aquisição de água mineral SEM GÁS, COPO 200ML COM TAMPA ALUMINIZADA para a secretaria do turismo e desporto para distribuição em eventos esportivos.

4 - JUSTIFICATIVA: A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada a necessidade de disponibilizar água mineral para eventos esportivos apoiados pela administração municipal, assegurando o bem-estar dos participantes e o cumprimento das exigências de saúde nesses ambientes. Assim, a necessidade central consiste em assegurar a disponibilidade de água potável em recipientes adequados para consumo imediato e seguro em todos os ambientes institucionais e em eventos esportivos apoiados pelo município.

5 - TABELA DE ITENS

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO 200ML COM TAMPALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS. COMPETENTES E COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PELO FORNECEDOR	1.200	Unidade		
--	-------	---------	--	--

6 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo para entrega dos materiais será de 15 dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul.

7 - DO RECEBIMENTO

Os itens adjudicados deverão ser entregues totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9 INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Jucelaine Evaldt de Medeiros

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Jucelaine Evaldt de Medeiros

Morrinhos do Sul, data da assinatura

JUCELAINE EVALDT DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Turismo e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL